



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 005 /2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Projeto de Resolução n.º 005/13, de 13 de março de 2013, de autoria do Vereador Reinaldo Silva Correia e outros.

“Autoriza a transmissão, em tempo real, das Sessões da Câmara e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transmissão das Sessões da Câmara Municipal, em tempo real, por via internet ou rádio, na sua integralidade, sendo vedado qualquer tipo de corte.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar de forma alguma a normalidade e o rito das Sessões.

Art. 3º - Fica a cargo dos interessados na transmissão, as ações burocráticas para a viabilidade técnica da transmissão, não podendo gerar nenhuma despesa ao órgão legislativo municipal.

Art. 4º - Os profissionais: técnicos, repórteres e comentaristas, devem se credenciar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias junto à Câmara Municipal e durante às Sessões deverão usar coletes da empresa que representam.

Art. 5º - Ficam obrigado as rádios e os provedores de internet a guardarem em seus arquivos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cópia de toda transmissão, comentários, aberturas, chamadas, entrevistas e entregá-las na Câmara Municipal, quando solicitadas.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Continuação.....

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 01 de abril de 2013.

Miguel Moreira da Silva

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Odorico Ferreira Cardoso Neto

(Kino)
Vereador-PT
1º Secretário